



LEI ORDINÁRIA Nº 2112

de 27 de outubro de 2009

"Declara de Utilidade Pública a "União dos Cordões Carnavalescos de Corumbá-MS", e dá outras providências".

O Presidente da Câmara Municipal de Corumbá, Estado de Mato Grosso do Sul, República Federativa do Brasil, PROMULGA a presente Lei:

Art. 1º.

Declara de Utilidade Pública "A União dos Cordões Carnavalescos de Corumbá-MS".

Art. 2º.

Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, EM 15 DE DEZEMBRO DE 2009.

*Antonio Luiz de Almeida Vianna*Presidente

Lei Ordinária Nº 2112/2009 - 27 de outubro de 2009

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em